



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

DESPACHO:

Conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD, apresentado pela Diretora Presidente do PREVILI, o qual tem por objeto, a solicitação de instauração de Processo Administrativo visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços Contábeis: - Elaboração de Instrumentos de Planejamento, execução orçamentária, financeira e patrimonial com utilização de sistema operacional da fornecido pela entidade, prestação de contas junto ao TCEMG via SICOM mensal e anual; Elaboração de folha de pagamento mensal de servidores inativos, baseado em dados fornecidos pela entidade, com utilização de sistema operacional fornecido pela entidade, entrega do e-social, RAIS, DIRF, de acordo com o cronograma estabelecido pelos órgãos governamentais competentes; Elaboração e entrega de declarações e/ou demonstrativos junto ao Ministério da Previdência, via CADPREV, tais como: DIPR, DAIR, DPIN; Orientação em processos internos do RPPS; Regularização de pendências no CADPREV / Ministério da Previdência relacionados aos serviços listados acima, referentes à períodos anteriores à Prestação de Serviços.

Por considerar que o valor total estimado para esta contratação se enquadra nos moldes do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Federal nº 11.871/2023; considerando que o comercio local não dispõe de pessoal qualificado para operar sistema eletrônico para fins de participação em processo licitatório na forma eletrônica, tendo em vista ao baixo valor do processo, e, considerando que será utilizado

C.G.C. 03.865.221/0001-10

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 - Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.

Tel: (032) 3723 - 1263 – Fax: (032) 3723 - 1257



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

recurso próprio para custear as despesas, determino a instauração do processo na forma de Dispensa de Licitação Física, cujo critério de julgamento será o de menor preço por item.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	Prestação de serviços de apoio administrativo previdenciário, com acompanhamento e orientações no envio de FISCAP, GESCON. Bem como atendimento de servidores, pensionistas e aposentados.	Serviço	12	R\$ 1.500,00	R\$18.000,00

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, concedo o prazo de 03 (três) dias úteis para o recebimento de propostas adicionais para fins de fornecimento dos itens acima, visando atender a demanda da PREVILI – MG. Os serviços (concessão do software) serão prestados de forma contínua pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Findo o prazo de 03 (três) dias úteis, determino a verificação da existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como a escolha da proposta mais vantajosa, de forma que tudo ocorra na forma da Lei.

Propostas adicionais, bem como documentos de habilitação, deverão ser enviados via Correios ou entregues no PREVILI até às 16h00min do dia 17/04/2024, em envelopes lacrados, devendo conter na parte externa dos envelopes, informações da empresa bem como dados do processo, sendo: Processo Licitatório nº 002/2024, Dispensa de Licitação física nº 002/2024, **Envelope 001 - Proposta comercial / Envelope 002 - Documentos de habilitação.**

A Sessão Pública para abertura das propostas, lances e negociações, acontecerá na data de 18/04/2024, às 09h00min. A sessão será gravada em áudio e vídeo.

Rosário da Limeira – MG, 08 de Abril de 2024

Rosi Aparecida Lourenço da Silva
DIRETORA PRESIDENTE

C.G.C. 03.865.221/0001-10

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 - Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
Tel: (032) 3723 - 1263 – Fax: (032) 3723 - 1257



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - DO OBJETO:

Trata-se da instauração de Processo Administrativo visando a contratação de empresa para a Prestação de serviços de apoio administrativo previdenciário, com acompanhamento e orientações no envio de FISCAP, GESCON. Bem como atendimento de servidores, pensionistas e aposentados.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de contratação de empresa para a Prestação de serviços de apoio administrativo previdenciário, com acompanhamento e orientações no envio de FISCAP, GESCON. Bem como atendimento de servidores, pensionistas e aposentados.

2.2. Neste sentido, nos termos do Documento de Formalização de Demanda – DFD, as aquisições se darão de forma contínua, pelo período de 12 meses.

2.3. O critério de julgamento adotado neste processo, será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

2.4. Tratando-se da aquisição dos objetos deste processo, o preço ofertado deverá compreender todos os valores e/ou custos diretos e/ou indiretos e necessários ao seu fornecimento, tais como, despesas com o transporte, tributos, fretes, entregas, lucro, dentre outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	Contratação de empresa para a Prestação de serviços de apoio administrativo previdenciário, com acompanhamento e orientações no envio de FISCAP, GESCON. Bem como atendimento de servidores, pensionistas e aposentados.	Serviço	12	R\$ 1.500,00	R\$18.000,00

4 - DO PREÇO

4.1 Para fins de composição do preço de referência, utilizou-se o critério do da Resolução 01/2024, ou seja, pesquisa de preço realizada junto ao Portal Nacional de Contratação Públicas – PNCP, tendo sido aplicado a mediana para o item, no qual apurou-se que o valor total estimado para fins de contratação do serviço acima indicado pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$18.000,00** (doze mil e cinquenta reais).

5- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO

C.G.C. 03.865.221/0001-10

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 - Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.

Tel: (032) 3723 - 1263 – Fax: (032) 3723 - 1257



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após emissão de Nota Fiscal contendo a descrição do serviço fornecido e do mês de referência.

5.2 Comprovado o fornecimento, o pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da respectiva Nota Fiscal.

6 - VALIDADE DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 O presente Termo de Referência utilizou como preço de referência, a MEDIANA dos preços coletados junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme pesquisa de preço acostados aos autos do processo.

8 - DO TIPO DE LICITAÇÃO

8.1 O procedimento licitatório adotado para aquisição dos itens relacionados neste Termo de Referência, será pelo tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.2 Será declarada vencedora a proposta que atender as especificações do Edital e de seus anexos, e concomitantemente, apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO, sobre os valores apresentados na pesquisa de preço.

9 - PERÍODO DE VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência do presente processo será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As dotações orçamentárias destinadas à acobertarem as aquisições são as seguintes:
03.01.00.04.122.0012.2.0065.33.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros PJ

11 - FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A fiscalização do contrato, será regido pela Portaria 001/2024, que nomeia agente de contratações e fiscal de contratos.

12 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Inicialmente o art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, prevê os casos em que é possível dispensar o processo licitatório, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - (...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

12.2. De acordo com o Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, este por sua vez, corrigiu o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) indicado no inciso II do art. 75, da



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei Federal 14.133, para o valor atual de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

12.3. No caso da contratação do objeto especificado neste Termo de Referência, o valor total encontra-se muito aquém do limite exigido para fins de instauração de processo licitatório, ou seja, é plenamente possível adquiri-los pelo Processo de Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Considerando que será utilizado recurso próprio para custear as despesas, determino a instauração do processo na forma de Dispensa de Licitação Física, cujo critério de julgamento será o de menor preço por item, visto que o comércio local não dispõe de pessoal técnico qualificado para operar plataforma eletrônica, além do fato de que a utilização de plataforma traz custos para os fornecedores, o que acaba acarretando custos no preço final ofertado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Critério de julgamento: menor preço por ITEM.
- II. Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Rosário da Limeira – MG, 10 de Abril de 2024

**Gabriel José Marinho
Agente de Contratações**



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nos termos da Resolução da mesa, o proponente interessado deverá encaminhar os envelopes da seguinte forma:

Art. 4º (...);

VII – o(s) envelope(s) de Proposta(s) e documentação de habilitação, deverão ser

enviados pelo Correios, para o Destinatário – PREVILI-MG, Rua Professora Maria José Pereira, nº 483, CEP: 36878-000, município de Rosário da Limeira-MG, aos cuidados do Setor de Licitações, ou protocolados por representante legal, portador ou mensageiro, junto ao Setor de Licitações.

§ 1º. No caso de envio pelo Correios, o proponente deverá informar ao Setor de Licitações da PREVILI-MG, sobre o despacho dos envelopes de forma a demonstrar que os encaminhou dentro do prazo legal.

ENVELOPE 001 – PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial de cada licitante deverá ser apresentada em envelope distinto, indevassável e colado, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 002/2024

C.G.C. 03.865.221/0001-10

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 - Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.

Tel: (032) 3723 - 1263 – Fax: (032) 3723 - 1257



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 002/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREVILI-MG

Proponente:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Fax.:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	Contratação de empresa para a Prestação de serviços de apoio administrativo previdenciário, com acompanhamento e orientações no envio de FISCAP, GESCON. Bem como atendimento de servidores, pensionistas e aposentados.	Serviço	12		

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, entregas, serviços, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto fornecido completo sem qualquer acréscimo de valor.

CARIMBO DO CNPJ

Valor Total da Proposta:
(.....)

Validade da proposta:(.....) dias.

Local: _____/____, Data: ____/____/_____

Assinatura do Representante Legal

CPF nº _____

C.G.C. 03.865.221/0001-10

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 - Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
Tel: (032) 3723 - 1263 – Fax: (032) 3723 - 1257



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Nos termos da Resolução da mesa, o proponente interessado deverá encaminhar os envelopes da seguinte forma:

Art. 4º (...);

VII – o(s) envelope(s) de Proposta(s) e documentação de habilitação, deverão ser enviados pelo Correios, para o Destinatário – PREVILI-MG, Rua Professora Maria José, nº 483, CEP: 36878-000, município de Rosário da Limeira-MG, aos cuidados do Setor de Licitações, ou protocolados por representante legal, portador ou mensageiro, junto ao Setor de Licitações.

§ 1º. No caso de envio pelo Correios, o proponente deverá informar ao Setor de Licitações da PREVILI-MG, sobre o despacho dos envelopes de forma a demonstrar que os encaminhou dentro do prazo legal;

ENVELOPE 002 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação de cada licitante deverá ser apresentada em envelope distinto, indevassável e colado, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 002/2024**

1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1.1 - Regularidade Jurídica:

1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; ou

1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de Prova da diretoria em exercício; ou

C.G.C. 03.865.221/0001-10

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 - Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.

Tel: (032) 3723 - 1263 – Fax: (032) 3723 - 1257



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1.5. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias;

1.1.6. Prova de inscrição na Receita Federal do Brasil (Cartão de CNPJ);

1.2 - Regularidade Fiscal:

1.2.1 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

1.2.3. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

1.2.4 - Para usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa deverá apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte;

1.2.4.1 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal acima mencionada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.3 - DECLARAÇÕES

1.3.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declarações assinadas pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:

1.3.2 De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar com o Poder Público;

1.3.3 De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;

1.3.4 De que tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

1.4. As declarações retro mencionadas deverão ser apresentadas conforme modelo anexo deste ato convocatório.

1.5 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c com a Lei 14.133/21.

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

1.7 A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº. 14.133/21, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance.

1.8 A Presidente em conjunto com os demais membros, em caso de dúvidas, efetuará consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

1.9 Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/Comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do Processo Administrativo.

Rosário da Limeira – MG, 10 de Abril de 2024

Gabriel José Marinho
Agente de Contratações

C.G.C. 03.865.221/0001-10

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 - Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.

Tel: (032) 3723 - 1263 – Fax: (032) 3723 - 1257



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II "MODELO"

**Declaração de Atendimento ao Art. 68, VI da Lei Federal n.º 14.133/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

C.G.C. 03.865.221/0001-10

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 - Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
Tel: (032) 3723 - 1263 – Fax: (032) 3723 - 1257



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ ou CPF n.º _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, PREVILI-MG, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)

C.G.C. 03.865.221/0001-10

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 - Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
Tel: (032) 3723 - 1263 – Fax: (032) 3723 - 1257



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Para fins de participação do Processo nº 002/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensa de licitar com o Município de Rosário da Limeira/MG, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;

b) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

f) Que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI (), ME () EPP () Não se aplica ().

g) DECLARO que, após examinar as exigências do referido Edital, nos termos do inciso IV do art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, não possuo sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos, vinculados ao PREVILI e/ou com os ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da Comissão Permanente de Contratação do PREVILI.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)

C.G.C. 03.865.221/0001-10

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 - Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.

Tel: (032) 3723 - 1263 – Fax: (032) 3723 - 1257



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO IV - CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____(nome da proponente) _____, CNPJ ou CPF n.º
_____, com sede à _____, nº _____, Bairro
_____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou
diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil,
profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG,
CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral
(ais) poderes para, junto à PREVILI/MG, praticar os atos necessários com vistas à
participação do outorgante na licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2024,
usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais
para desistir de recursos e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar
compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta
em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.
_____, _____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA PREVIDENCIÁRIA**

CONTRATO Nº. XXX/2024

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ROSÁRIO DA LIMEIRA- PREVILI
Rosário da Limeira
Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 232, Bairro Centro
Rosário da Limeira/MG - CEP: 36878-000
TEL (0XX32) 3723-1263 - CNPJ: 03.865.221/0001-10

CONTRATADO

Razão Social: _____

Logradouro _____, Nº _____, Bairro _____

Cidade: _____ – UF: _____, CEP: _____

CNPJ: _____

Tel.: (____) _____ – E-mail: _____

Por este instrumento particular, de um lado, a PREVILI/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.044.631/0001-38, denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ilmo(a). Sr(a). Presidente(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, xxxxxxxx, residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxx, e a xxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- XX, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade, profissão, portador da CI/RG n.º xxxxxx SSP/xxxx, inscrito no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Processo n.º

C.G.C. 03.865.221/0001-10

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 - Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.

Tel: (032) 3723 - 1263 – Fax: (032) 3723 - 1257



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

007/2024, Dispensa de Licitação Física nº 007 / 2024 , atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Trata-se da instauração de Processo Administrativo visando a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de apoio administrativo previdenciário, com acompanhamento e orientações no envio de FISCAP, GESCON. Bem como atendimento de servidores, pensionistas e aposentados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1 - A lavratura do presente instrumento decorre do Processo Licitatório nº 002/2024, Dispensa de Licitação física nº 002/2024, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

2.2 - Fazem parte deste instrumento contratual, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas no processo nº 002/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024, bem como a proposta da contratada.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO:

3.1- O presente contrato tem como regime de execução o menor preço por item, com pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento da Nota Fiscal, e a comprovação de que o objeto fora executado a contento.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DE CADA ITEM DE CONTRATAÇÃO:

4.1 Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	Contratação de empresa para a Prestação de serviços de apoio administrativo previdenciário, com acompanhamento e orientações no envio de FISCAP, GESCON. Bem como atendimento de servidores, pensionistas e aposentados.	Serviço	12	R	

Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

C.G.C. 03.865.221/0001-10

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 - Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.

Tel: (032) 3723 - 1263 – Fax: (032) 3723 - 1257



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 4.1- Os pagamentos serão efetuados pela PREVILI/MG, em até 20 (vinte) dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal, com a comprovação de que o objeto fora executado a contento.
- 4.2 - tendo em vista que se trata de serviços contínuos pelo período de 12 (doze) meses, as notas Fiscais deverão ser emitidas mensalmente.
- 4.3 - os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 4.4 - É encargo do proponente vencedor, quando do fornecimento do objeto, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à execução do objeto.
- 4.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/documento hábil, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o proponente providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 4.6 - O contratado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.
- 4.7 - A contratante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.
- 4.8 - Os objetos executados serão fiscalizados e atestados pela PREVILI, por servidor designado como fiscal pela Contratada.
- 4.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela PREVILI - MG, entre o término do prazo referido no item 8.3 e a data do efetivo pagamento da Nota Fiscal/fatura/documento hábil, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $I = 6/100/365$ $I = 0,00016438$

onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

C.G.C. 03.865.221/0001-10

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 - Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.

Tel: (032) 3723 - 1263 – Fax: (032) 3723 - 1257



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1 - Assinar contrato conforme normas e condições fixadas no Termo de Referência e anexos, parte integrante deste contrato.

6.2 - fornecer sistema informatizado (software) de Contabilidade, Folha de Pagamento e E-social de modo a possibilitar que o Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos De Rosário Da Limeira- PREVILI cumpra exigências legais de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, bem como assistência técnica remota.

6.3 - Responsabilizar-se pelos tributos, seguros e outros encargos ou acessórios inerentes à execução do objeto, bem como todas as despesas relacionadas à deslocamento de profissional técnico, diárias, hospedagens e alimentação.

6.4 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros.

6.5 - Manter durante a execução do Contrato atualizados os comprovantes de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.6 - Apresentar e cumprir o cronograma de atividades.

6.7 - Realizar as entregas conforme condições estabelecidas neste contrato, bem como pelas normas técnicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1 - O pagamento se fará efetuado no prazo de até 20 dias, contado da data de apresentação da nota fiscal correspondentes aos serviços prestados.

7.2 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira;

7.3. As dotações orçamentária destinada a cobrir as aquisições são as seguintes:
03.01.00.04.122.0012.2.0065.33.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros PJ

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções prevista no § 3º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 1%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;

8.2 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a PREVILI poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a execução dos serviços, a critério da PREVILI;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREVILI, pelo prazo de até 01 (um) ano;



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da PREVILI, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela PREVILI.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que comunicado às partes com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

9.2. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará sua rescisão nos termos do § 5º do art. 90 da Lei 14.133/2021.

Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, as regras previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos omissos, o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO, VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

11.1 - Os serviços contratados deverão ser fornecido continuamente ao PREVILI.

11.2 - O presente Contrato está vinculado à proposta da Contratada e ao processo n.º 002/2024, Dispensa de Licitação n.º 002/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Prestar informações necessárias, com clareza, à Contratada, para execução dos serviços avançados;

12.2 - Notificar a Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venha a ocorrer, em função da execução do contrato, para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços;

12.3 - Colocar à disposição dos entregadores, espaço e local para entrega. 12.4 - Efetuar os pagamentos conforme cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MODIFICAÇÃO E DO ADITAMENTO

13.1 - Qualquer modificação de forma, qualidade, ou quantidade (supressão ou acréscimo), bem como prorrogação do prazo do objeto ora contratado, poderá ser determinado através de aditamento, atendido o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Muriaé/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Rosário da Limeira/MG, XX de XXXXXXXXX de 2024.

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: